

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/SMSU/2022

PROCESSO: 6029.2022/0003739-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/SMSU/2022

OBJETO: “Contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de áreas verdes, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, demais materiais e equipamentos, e ainda, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, de boa qualidade e em quantidades compatíveis com as necessidades dos locais”.

O Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação, São Paulo, SP - CEP. 01301-000/SP, neste ato representada pelo senhor Secretário Adjunto **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SKALA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº **16.575.939/0001-14**, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 713 – Centro – Indaiatuba – CEP: 13.330-260, neste ato representada por seu representante legal a senhora **DANIELA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA CERQUEIRA**, RG nº 35.xxx.303 e CPF nº 345.xxx.xxx-61, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, 14.145/06 e Decreto nº 44.279/03 e alterações, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aditar as Cláusulas Segunda e Quarta do Termo de Contrato nº 028/SMSU/2022 para fazer constar:

1.1.1. Cláusula Segunda: O **Acréscimo** das unidades, abaixo discriminadas a partir de **01/03/2023**.

a) - Unidade IOPE: Localizada na Avenida do Estado, 3350 – Parque Dom Pedro, serão acrescidos 1.420,00 m², a partir de 01.03.2024, conforme abaixo demonstrado:

Áreas para acréscimo	IOPE m2
Áreas Internas - pisos frios	1.090,00
Áreas internas – Externa de Vidro	210,00
Áreas Verdes	20,00
Áreas Externas	100,00
Total Geral	1.420,00

b) Unidade Azurita n.º 100: Localizada na Rua Azurita 100 - Canindé, serão acrescidos 1.657,44 m², a partir de 01/03/2024, conforme abaixo demonstrado:

Áreas para acréscimo	Rua Azurita – CANINDÉ – m2
Áreas Internas - pisos frios	1.200,88
Áreas internas – Externa de Vidro	406,56
Áreas Verdes	20,00
Áreas Externas	30,00
Total Geral	1.657,44

c) - Unidade Inspetoria Regional do Ipiranga – Vila Firmino: Localizada na Rua Breno Ferraz do Amaral, 415 - Vila Firmino Pinto/SP, serão acrescidos 1.247,62 m², conforme abaixo demonstrado:

Áreas para acréscimo	Vila Firmino Pinto - m ²
Áreas Internas - pisos frios	914,00
Áreas internas – Externa de Vidro	273,62
Áreas Verdes	0
Áreas Externas	60
Total Geral	1.247,62

d) – Total geral das áreas acrescidas:

Áreas para acréscimo	IOPE m ²	CANINDÉ m ²	Vila Firmino Pinto m ²	Total
Áreas Internas - pisos frios	1.090,00	1.200,88	914,00	3.204,88
Áreas internas – Externa de Vidro	210,00	406,56	273,62	890,18
Áreas Verde	20,00	20,00	0	40,00
Áreas Externas	100,00	30,00	60,00	190,00
Total Geral	1.420,00	1.657,44	1.247,62	4.325,06

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterada a Cláusula Quarta – Subcláusula 4.1 do ajuste, para ficar constando que o valor mensal reajustado do contrato de **R\$ 246.942,17** (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), com o acréscimo de área de 4.325,06 m², passará para **R\$ 286.214,00** (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e catorze reais) e valor total anual de **R\$ 2.963.306,04** (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e seis reais e quatro centavos) para o valor anual reajustado de **R\$ 3.434.568,00** (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais), representando o **acrécimo contratual de 15,90%**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Fica alterado o Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 039/SMSU/2022, parte integrante do contrato para ficar constando o acréscimo no objeto da contratação de 15,90%, correspondente a:

a)- Acrécimo da área de 1.420,00 m², referente ao IOPE, a partir de 01/03/2024.

b)- Acrécimo de 1.657,44 m², referente a área localizada na Rua Azurita 100 -Canindé, a partir de 01/03/2024.

c) – Acrécimo de 1.247,62 m², referente a área localizada na à Rua Breno Ferraz do Amaral 415 - Vila Firmino Pinto, a partir de 01/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 028/SMSU/2022** e seus aditamentos, que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, _____ de março de 2024.

CONTRATANTE:

ALCIDES FAGOTTI JUNIOR

Secretário Adjunto

SMSU

CONTRATADA

DANIELA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA CERQUEIRA

Sócia Proprietária

SKALA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI ME

TESTEMUNHA:

1. _____

RG/RF:

2. _____

RG/RF: